



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

29-10-2015
Jornal Pontio do Sul
Página 11 A
Edição 2259
Vass
Ass. Responsável

LEI Nº 1330/15

Data 28/10/15

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com a premiação, arbitragem e outras do campeonato Municipal de futebol de campo Edição 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com premiação, arbitragem e outras para a realização do campeonato de futebol de campo Edição 2015, com o abaixo especificamos:

PREMIAÇÃO

a) CATEGORIA MASCULINO LIVRE

Classificação	Prêmio
1º Lugar	R\$ 2.000,00 + Troféu e medalhas
2º Lugar	R\$ 1.300,00 + Troféu e medalhas
3º Lugar	R\$ 800,00 + Troféu e medalhas
4º Lugar	R\$ 500,00

Parágrafo único. As despesas de arbitragem serão no valor do resultado da licitação realizada.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei será suportada com recursos do orçamento municipal vigente.

11.00

11.01

2781200142.036

3.3.90.31

outras

3.390.39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

DIVISÃO DE ESPORTES

Desenvolvimento do Esporte Amador

Premiação, Culturais, Artísticas Científicas Desportivas e

Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

28 de outubro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal